



ADENDA AO EDITAL N.º 15/2021 (04 de dezembro de 2021)

José Manuel Pinto da Silva Casanova, Presidente da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, no uso dos seus poderes legais e regimentais, quanto à participação física na próxima Assembleia Municipal do dia de 4 de dezembro, tendo como fundamento:

- 1- O estado de calamidade declarado pelo governo, a partir de 1 de dezembro, e da regulamentação introduzida para seu controlo pelo decreto-lei n.º 104/2020 de 27 de novembro, que inclui a republicação do decreto-lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho;
- 2- Atendendo ao estipulado neste último, no seu artigo 2.º, alínea c);
- 3- Atendendo ao mesmo artigo, alínea c) / ii);
- 4- Atendendo ao mesmo artigo, alínea d) / i), ii).

Determina que:

- 1- Os membros da Assembleia Municipal, do Executivo Municipal e o público participante deverão ser portadores de certificado de vacinação à Covid-19, devendo este ser válido.
- 2- Os participantes não vacinados ou cujo certificado não se encontre válido, deverão ser portadores de um teste de pesquisa de RNA para COVID-19, com resultado negativo, realizado num período máximo de 72 horas antes do início da sessão

Ferreira do Zêzere, 29 de novembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal

José Manuel Pinto da Silva Casanova (Dr.)